

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 014/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA N° 014/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA
 Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
297318	Cristiane Chaves Costa	A.C.E	05225284320
212324	Edson Neves da Cruz		02110322515
53000	José Eduardo Gisbert Bezerra	Aux de Serviços Veterinários	02179431500
622515	Manoel Simplicio de Souza	Gari	00593128203
271734	Thiago César Galindo Martinho	Auxiliar de Serviços Veterinários	03335960762

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle De Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos, licenciamento e risco Sanitária/DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES

Diretor de Transporte Decreto nº8.648/1

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:758C33E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/02/2023. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>